

**ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2017 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG.**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2017 as 19:00 horas na sede da municipalidade em Desterro do Melo/MG, realizou-se a Décima Primeira Reunião Extraordinária da Câmara do ano de 2017, sob a Presidência do Vereador Robison Pereira Gomes. Conferidas as presenças dos Vereadores: Alípio Ferreira de Lima Filho, Celso Simões da Silva, Cleusa Barbosa Véspoli, Edimar Coelho da Silva, Francisco Lopes de Faria Filho, Jerônimo Francisco de Melo, Marcelo Elias Gomes e Vicente de Oliveira Antunes. Iniciando a reunião, o Presidente fez as preces iniciais e declarou aberta a sessão e logo em seguida determinou à leitura da ata da reunião anterior, a mesma, após lida e discutida, foi aprovada e assinada por maioria, pois o vereador Edimar absteve seu voto pela sua ausência na última reunião. Na sequência determinou a leitura das matérias constantes na ordem do dia, a saber: Parecer da Comissão Permanente de Educação e Saúde ao Substitutivo nº002/2017 de autoria do vereador Jerônimo Francisco de Melo ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 que “Altera artigos da Lei Complementar nº 562, de 01 de junho de 2005, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e remuneração do magistério público” e Ofício nº 01/2017 de autoria dos vereadores Jerônimo Francisco de Melo, Edimar Coelho da Silva e Francisco Lopes de Faria Filho, que solicitam cancelamento de votação dos PLCs 01/2017 e 02/2017, realizado na 10ª Reunião Extraordinária. Iniciando a segunda parte o Presidente seguindo o protocolo das discussões colocou novamente em primeira discussão o Substitutivo nº001/2017 de autoria do vereador Celso Simões da Silva ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 “Altera artigos da Lei Complementar nº 562, de 01 de junho de 2005, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e remuneração do magistério público”. Não havendo quem quisesse discutir, dando prosseguimento colocou em primeira discussão o Substitutivo nº002/2017 de autoria do vereador Jerônimo Francisco de Melo ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 “Altera artigos da Lei Complementar nº 562, de 01 de junho de 2005, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e remuneração do magistério público”. Com a palavra o autor esclareceu que analisando o conteúdo do Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 e entendendo a necessidade de modificação na Lei Complementar nº 562/2005 acerca dos critérios para provimento dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), entende que aqueles que comandam as escolas municipais (Diretores(as) e Vice-

Diretores(as)) devem ter formação acadêmica superior, pois para ele quem comanda tem que ter mais capacitado do que quem é comandado, dando portanto mais qualidade ao sistema de ensino. Destacando que comunga do sonho de muitos, qual seja que a direção fosse escolhida de forma democrática, pelo voto. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente prosseguiu com os trabalhos e esclareceu que houve um erro de forma na 5ª reunião ordinária, com relação à votação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2017 que “Altera artigos da Lei Complementar nº 562, de 01 de junho de 2005, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e remuneração do magistério público”, uma vez que o vereador Jerônimo ao solicitar vista do Substitutivo nº 01/2017, ele enquanto presidente não poderia ter dado continuidade à votação do PLC nº 03/2017, pois o substitutivo é acessório ao projeto original. Deste modo, colocou novamente em primeira discussão o PLC nº 03/2017, não havendo quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em primeira votação, sendo rejeitado por unanimidade. Antes de encerrar o presidente se pronunciou a respeito do ofício de autoria dos vereadores Edimar, Francisco e Jerônimo, frisando que caso tenha havido algum engano por parte dele, tomará as medidas cabíveis, deste modo, encaminhará para a assessoria jurídica da Casa, a solicitação de cancelamento das votações realizadas na reunião extraordinária do dia 03 de abril. Com a palavra o vereador Edimar esclareceu o motivo de ter faltado na última reunião extraordinária, onde achou que a reunião seria apenas para análise do pedido de vista do vereador Jerônimo. Afirmando que acreditava que o presidente não tinha feito por maldade, porém por se tratar de temas muito importantes, não achou correto ter acontecido essa votação, sem a devida convocação, pois é um assunto que interessa há muitos, nada mais justo que a população soubesse do dia da votação, frisou. Deste modo, seguindo o que está previsto no Regimento Interno, onde toda reunião extraordinária deve ser convocada previamente e com menção da matéria a ser votada, resolveram apresentar este ofício. Em resposta o Presidente ressaltou sua satisfação em ver que o vereador Edimar entendeu que não houve má fé, frisando que resolverá da melhor forma. Estando esgotadas as matérias da pauta, o Presidente encerrou os trabalhos e agradecendo a presença de todos e convocou todo o Plenário para a próxima reunião extraordinária a realizar-se no dia 11 de Abril às 18 horas, para discussão e votação dos substitutivos nº 01/2017 e 02/2017, bem como, do PLC 03/2017. E para constar foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores. Desterro do Melo, Sala de Reuniões, 10 de abril de 2017.

ROBISON PEREIRA GOMES
PRESIDENTE

CELSO SIMÕES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

MARCELO ELIAS GOMES
1º SECRETÁRIO

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
2º SECRETÁRIO

CLEUSA BARBOSA VÉSPOLI
VEREADORA

EDIMAR COELHO DA SILVA
VEREADOR

FRANCISCO LOPES DE FARIA FILHO
VEREADOR

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
VEREADOR

VICENTE DE OLIVEIRA ANTUNES
VEREADOR